



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984656003

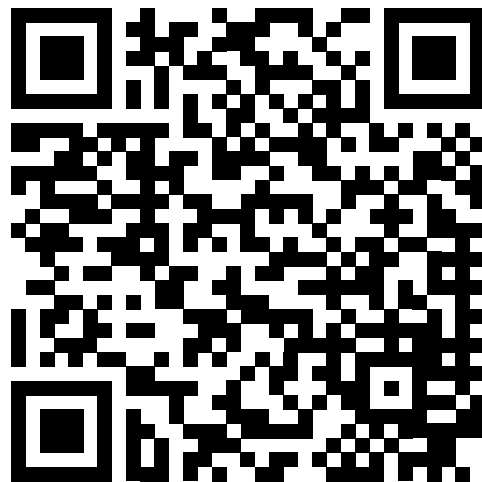
E-mail: lucasleitte569@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

Lucas Costa Leite Leite

CPF: ***.465.033-**

em 28/06/2023 10:35:51

IP com n°: 192.168.0.109

www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=185

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO: 05/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO:
05/2023****DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2023**

***“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 e pelo Art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Considerando razões de natureza administrativa, inerentes ao funcionamento interno do Parlamento Municipal e necessárias à continuação da excelência na prestação dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, nos dias 29 e 30 de junho do ano em curso, bem como suspender a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 29 (vinte e nove) de junho.

Art. 2º Nas datas especificadas no artigo anterior não haverá expediente interno para os servidores públicos deste parlamento.

Art. 3º Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto os serviços de vigilância da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, 28 DE JUNHO DE 2023.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Vereador – PSDB
Presidente

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador – PSB
Vice -Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR
Vereador – PTB
1º Secretário

JOÃO COSTA NUNES FILHO
Vereador – AVANTE
2º Secretário

